

|               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |    |            |                      |
|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|------------|----------------------|
|               | A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERÍODO DE 15 DIAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |    |            |                      |
| 19            | FORNECIMENTO E PLANTIO DE MINI-ALAMANDA, ALLAMANDA CATHARTICA MINI, COM COPA DE FOLHAS E RAIZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATORIO (AUSENCIA DE PRAGAS E DOENÇAS), CONFORME AS SEGUINTE EXIGENCIAS: ADUBAÇÃO DO SOLO, NIVELAMENTO DO SOLO, PODA, Tutores, TROCA DE MUDAS PROBLEMATICAS E RETIRADA DE RESIDUOS PROVENIENTES DA LIMPEZA E MANUTENÇÃO POR 15 DIAS.                                                                                                                                                                                                                                                    | UND | 40 | R\$ 20,48  | R\$ 819,20           |
| 26            | FORNECIMENTO E PLANTIO DE PALMEIRA RABO DE RAPOSA - WODYETIA BIFURCATA, ALTURA MINIMA: 2,50 M. FOLHAS E RAIZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATORIO (AUSENCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERA SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGENCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS AREAS APOS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERÍODO DE 15 DIAS.                                                               | UND | 45 | R\$ 239,00 | R\$ 10.755,00        |
| 27            | FORNECIMENTO E PLANTIO DE PRIMAVERA - BOUGAINVILLEA SPECTABILIS - CORES VARIADAS, ALTURA MINIMA: 40 CM DIÂMETRO MINIMO DE 40 CM, PODADAS EM FORMA DE GLOBOS, FOLHAS E RAIZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATORIO (AUSENCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERA SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGENCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS AREAS APOS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERÍODO DE 15 DIAS. | UND | 11 | R\$ 64,00  | R\$ 704,00           |
| 30            | SUBSTRATO PARA CULTIVO DE MUDAS E HORTALIÇAS, SC COM 20 KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND | 83 | R\$ 24,00  | R\$ 1.992,00         |
| <b>TOTAL:</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |    |            | <b>R\$ 22.915,64</b> |

Valor Total Aderido: R\$ 22.915,64 (VINTE E DOIS MIL E NOVECENTOS E QUINZE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

Vigência: a contar da assinatura do contrato.

Diamantino - MT, 22 de junho de 2021.

**MANOEL LOUREIRO NETO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**TERMO DE CANCELAMENTO DA CARONA Nº 008/2017 E CONTRATO Nº 100/2017**

**TERMO DE CANCELAMENTO**

**CARONA Nº 008/2017 CONTRATO Nº 100/2017**

DISTRATO DE CONTRATO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE CADEIRA ODONTOLÓGICA PARA ATENDER A DEMANDA DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT E A EMPRESA G. I. MENDES - ME.

O Prefeito Municipal, em respeito aos princípios gerais de direito público e em conformidade às prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, procede, em nome do Município de Diamantino-MT, em defesa do interesse público.

Em conformidade com o ofício 510/2021/SMS/VISA da Secretaria Municipal Saúde e Vigilância Sanitária.

Considerando o falecimento do proprietário Gerson Inocêncio Mendes conforme comunicado enviado à secretaria municipal de saúde.

Diamantino-MT, 22 de junho de 2021.

**MANOEL LOUREIRO NETO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021**

Considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo contido no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO** todos os atos do presente Processo de Dispensa nº 026/2021, e autorizo a contratação direta do Sr. JOSIEL ANTUNES PRUCIANO, inscrito no CPF nº 892.788.010-20, respectivamente, objetivando a **SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATENDER OS PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL DÉCIOLÂNDIA**, no valor de **R\$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)**. A presente Dispensa de Licitação esta enquadrada no inciso X do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Diamantino-MT, 22 de junho de 2021

**MANOEL LOUREIRO NETO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 046/2021/SMEC**

**PORTARIA Nº 46/2021/SMEC**

A **Secretária Municipal de Educação e Cultura** do município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **Simara Araújo de Carvalho**, Professora, matrícula nº 1395-1, CPF nº 918.428.401-34 RG nº 1315307-2 SSP/MT, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil Tia Alair, para a **função gratificada de Coordenadora** no referido Centro, a partir de 21 de Junho de 2.021, onde a mesma desenvolverá as atividades pedagógicas.

**Art. 2º** O subsídio será de conformidade com o valor definido na lei complementar nº 56 de 12 de Novembro de 2.019.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

**CUMpra-SE, Publique-SE, Registre-SE.**

Diamantino - MT, em 22 de Junho de 2021.

**Profª Rosilei Carris Montini**

**Secretária Municipal de Educação e Cultura**

**SETOR DE CONTRATOS**

**PORTARIA Nº 377/2021**